

LEI Nº 12.833, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Denomina Rua Mirante do Guaíba o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco D – Rua São Guilherme, localizado no Bairro Vila São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Mirante do Guaíba o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco D – Rua São Guilherme, localizado no Bairro Vila São José, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

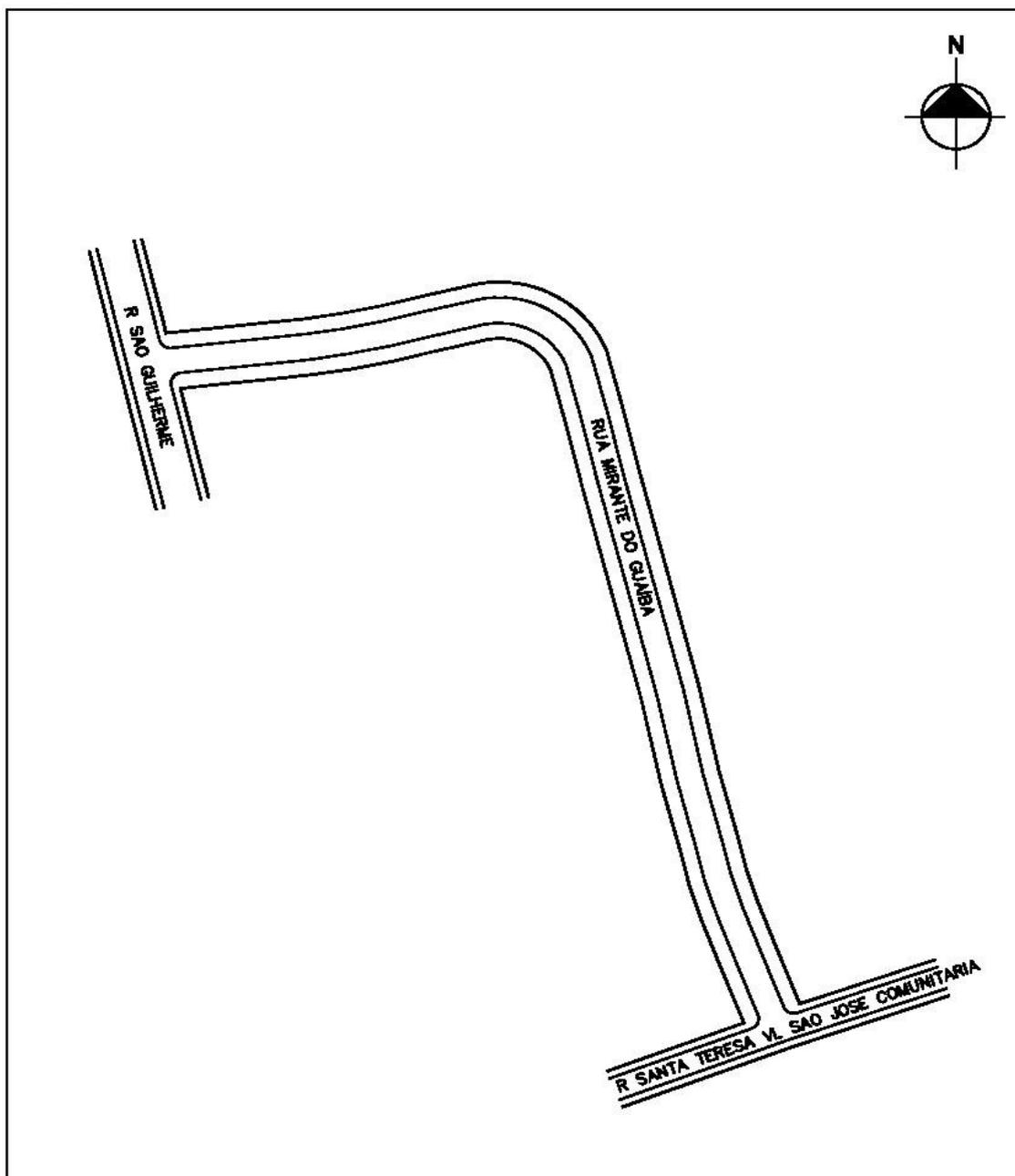
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.833

Processo: 21.0.000050994-6

Data: 17.06.2021